



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

EDITAL N° 05, DE 14 DE MARÇO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS
DE NÍVEL MÉDIO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS BOM JESUS DA LAPA*, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 446 de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 54, no uso de suas disposições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o ano letivo 2019, em conformidade com a Resolução N.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

1.1 O Programa de Monitoria de Ensino é regulamentado pela RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano.

1.2 A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3 As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Cursos, Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem, Permanência e Êxito (NUAPE) e Diretoria Acadêmica do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do(a) Monitor(a):

- I. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- II. auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- III. cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- IV. propor medidas alternativas para o ensino;
- V. apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, relatório de monitoria de ensino, conforme modelo disponibilizado pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Monitoria;

- VI. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- VII. Elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria, (ANEXO VIII);
- VIII. Manter atualizada a lista mensal de frequência junto à Equipe Técnico-Pedagógica (ANEXO VII).

2.2 São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

- I. programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral que deverá ser atendido;
- II. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- III. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- VII. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a);
- IX. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
- X. encaminhar mensalmente, à Equipe Técnico-Pedagógica, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria;
- XI. Preencher a Declaração de Aprovação do Relatório do (a) Monitor (a), conforme ANEXO IX.

2.3 São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso e do NUAPE:

- I. promover reuniões, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(as) docentes e monitores(as) de cada curso;
- II. avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
- III. receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

2.3.1 É vedado ao/à monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação. As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio do IF Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, observados os pré-requisitos para cada vaga disponibilizada, conforme item 06 deste Edital. As inscrições serão realizadas na sala NUAPE, no período de **18 a 22 de março de 2019**.

4 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;
- III. Cópia de comprovante de matrícula atualizado;
- IV. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);
- V. Declaração de não acúmulo de bolsas (ANEXO II);
- VI. Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO III);

5 DOS PRÉ-REQUISITOS:

5.1 São pré-requisitos para participação do processo seletivo:

- I. ter obtido aprovação no componente curricular, coeficiente acadêmico igual ou superior seis, no qual pleiteia a monitoria de ensino;
- II. ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender as atividades de monitoria;
- III. não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.

O estudante poderá inscrever-se por um único componente curricular no período letivo.

5.2 Caso o(a) monitor(a) aprovado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente (ainda que em outro curso) deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor o nome do componente curricular equivalente. A equivalência deve estar registrada no Projeto Pedagógico de Curso e, em caso de não haver registro, o órgão responsável (direção acadêmica, coordenação de ensino ou de curso) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) monitor(a).

6 DISCIPLINAS E QUANTITATIVO DE MONITORES

6.1 Disponibilidade de bolsas:

CURSOS INTEGRADOS - 1º ANO			
Componente Curricular	Curso/Turma	Quantidade de bolsas	Professor
Química	1º ano - Cursos Integrados	1	Marcelo Leite Pereira
Matemática	1º anos - Cursos Integrados	2	Isnaya Jackson C. L. Ledo

Biologia	1º ano - Cursos Integrados	1	Francine Kateriny Santos
Física	1º ano – Cursos Integrados	1	Samir Brune Ferraz de Morais
Montagem e Manutenção de Computadores	1º ano - Informática Integrado	1	Hudson Barros Oliveira
Lógica e Linguagens de Programação	1º ano - Informática Integrado	1	Ricardo de Oliveira Malo

CURSOS INTEGRADOS - 2º ANO			
Componente Curricular	Curso/Turma	Quantidade de bolsas	Professor
Biologia	2º ano - Cursos Integrados	1	Camilo Viana Oliveira
Química	2º ano - Cursos Integrados	1	Marcelo Leite Pereira
Matemática	2º ano - Cursos Integrados	1	Dário Soares Silva
Física	2º ano - Cursos Integrados	1	Samir Brune F. de Morais
Programação I	2º ano - Informática Integrado	1	Ákila Luz Fernandes

CURSOS SUBSEQUENTES			
Componente Curricular	Curso/Turma	Quantidade de bolsas	Professor
Montagem e Manutenção de Computadores (vespertino/Noturno)	Módulo II	1	Hudson Barros Oliveira
Programação I (vespertino/Noturno)	Módulo II	1	Heverton Santos Queiroz
Banco de Dados (vespertino/Noturno)	Módulo II	1	Marcelo Moreira West

7 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

7.1 Os recursos destinados ao pagamento da bolsa de monitoria estão disponíveis na fonte 8100000000, Elemento de Despesa 33.90.00, Fonte de Recurso nº 8100000000, PI: L20RLP01FIJ.

CAMPUS	RECURSO DISPONÍVEL
Bom Jesus da Lapa	R\$ 13.800,00

8 DAS BOLSAS

8.1 Os monitores bolsistas dos **cursos integrados** receberão um suporte financeiro mensal cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para carga horária de 8 horas semanais por um período de **05 meses** , de abril a agosto de 2019.

8.2 Os monitores bolsistas dos **cursos subsequentes** receberão um suporte financeiro mensal cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para carga horária de 8 horas semanais por um período de **03 meses** , de abril a junho de 2019.

8.3 A manutenção da monitoria ou sua suspensão ficará condicionada à avaliação do docente orientador e/ou da comissão responsável pelo acompanhamento das atividades de monitoria.

8.4 Cada discente só poderá desenvolver as atividades na condição de monitor bolsista por, no máximo, 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou alternados.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção constará das seguintes etapas:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar	60
Entrevista	40

9.2 O histórico escolar referente aos módulos cursados pelo estudante no IF Baiano deverá ser requisitado pelo estudante junto à Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*.

9.3 Em cada área de atuação, a média final da disciplina do semestre/série anterior, será multiplicada por 6 para atingir os 60 pontos constantes no item 9.1.

9.4 O barema de pontuação da entrevista encontra-se no **ANEXO VI** deste edital. Em caso de empate na nota final do candidato, **o desempate** obedecerá, na sequência, os seguintes critérios favorável ao candidato que comprovar:

- Experiência como monitor (a) voluntário ou bolsista em períodos letivos anteriores;
- Melhor desempenho acadêmico no componente curricular;
- Maior idade.

9.5 As entrevistas acontecerão conforme datas, horários e locais a serem divulgados na homologação das inscrições (Vide datas constantes no CRONOGRAMA), no site do campus: www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa.

9.6 A divulgação do resultado final será feita nos quadros de avisos do *Campus* e no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa, conforme data estabelecida no cronograma.

9.7 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do envio de e-mail para nuape@lapa.ifbaiano.edu.br ou preenchimento de formulário específico justificando o objeto da contestação, (ANEXO X) no IF Baiano, protocolado no *Campus* Bom Jesus da Lapa na sala do NUAPE.

9.8 Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) a responsabilidade de apresentar-se, até o dia estabelecido no cronograma, na sala do NUAPE para preencher a ficha de cadastramento de monitor selecionado (**ANEXO IV**) para o exercício da monitoria e entrega de demais documentos.

9.9 O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

10 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	14/03/2019
Impugnação do edital – presencial no NUAPE	15/03/2019
Divulgação e Inscrição	18/03/2019 a 22/03/2019
Divulgação dos Inscritos e cronograma de entrevista	25/03/2019
Entrevistas	27 a 28/03/2019
Resultado Preliminar	29/03/2019
Prazo para recurso do Resultado	01/04/2019
Resultado Final	02/04/2019
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Documentação de Admissão	04/04/2019
Início das Atividades de Monitoria	04/04/2019

11 DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

11.1 Ao final da monitoria, o estudante-monitor fará jus a um certificado de monitoria desde que tenha:

- I. Permanecido na função até o final do período letivo, bem como ter entregado as frequências e relatórios;
- II. Cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor;
- III. Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade;

12 DA ADMISSÃO

12.1. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

12.2 . O estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá entregar no NUAPE, na data estabelecida no cronograma, os seguintes documentos:

- I. Ficha de Cadastro do(a) Monitor(a) (**ANEXO IV**), informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
- II. Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (**ANEXO V**), devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;
- III. Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de conta bancária;
- IV. A conta bancária pode ser de qualquer banco, desde que esta seja em nome do aluno;
- V. O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

13.2 O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução N° 08, de 30 de março de 2016/ CONSUP/IF Baiano.

13.3 O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

13.4 A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

13.5 Outras informações sobre o Processo Seletivo para Monitores Bolsistas poderão ser solicitadas através do e-mail: nuape@lapa.ifbaiano.edu.br.

13.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Comissão de Acompanhamento e Diretoria Acadêmica.

Bom Jesus da Lapa, 14 de março de 2019.

Original assinado
GEÂNGELO DE MATOS ROSA
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO I - EDITAL Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO DE
MONITORES DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

Ficha de inscrição				
Nome Completo				
Matrícula	Curso	Turma	Período	CPF
Data de nascimento	Identidade		Gênero	Naturalidade
Endereço:				
Bairro	CEP	Cidade		UF
E-mail		Telefone residencial		Celular
Banco:		Agência		Tipo da Conta
Componente curricular objeto:				

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

_____, de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PARA USO DO PROTOCOLO

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () Cópia do RG e CPF
- () Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever
- () Cópia de comprovante de matrícula atualizado
- () Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- () Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II)
- () Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo III);

Bom Jesus da Lapa, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) servidor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO II - EDITAL Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO DE
MONITORES DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, portador(a) do Registro
Geral sob o nº _____ e Cadastro _____ de Pessoas Físicas sob o nº _____,
declaro para os devidos fins que não
exerço atividade remunerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino,
pesquisa e extensão.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO III - EDITAL Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Declaro para os devidos fins que Eu, _____, portador do Registro Geral sob o nº _____ e cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ possui disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria de ensino no *Campus* Bom Jesus da Lapa conforme indicado no quadro abaixo.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (marque com um X todos os turnos disponíveis)					
DIAS DA SEMANA					
TURN O	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA
MANH Ã					
TARDE					
NOITE					

_____, de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO IV - EDITAL Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO DE
MONITORES DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF:	Endereço:	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

ASSINATURA E CARIMBO DO(A)
COORDENADOR(A) DE CURSO

ORIENTADOR DA MONITORIA

MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO V - EDITAL Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO DE
MONITORES DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____ e matrícula nº _____,
denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus Bom Jesus da Lapa*, TERMO DE
COMPROMISSO DE MONITORIA da(s) disciplina(a) do Curso _____
sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a). Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno
signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao
disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até _____ meses, com início em ____ e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida de forma monitoria remunerada.
3. O(a) monitor(a) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(A) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Equipe Técnico-Pedagógica, até o último dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital xx/, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

Coordenador(a) de Curso

Monitor (a)

Professor(a) Orientador(a) da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO VI - EDITAL Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO DE
MONITORES DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

BAREMA DE ENTREVISTA

ITENS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS (Máximo de 10 pontos para cada item)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
1. Domínio na área de Conhecimento da Monitoria.	0 - Não Domina 5 - Apresenta pouco domínio 10 - Domínio satisfatório	
2. Comportamento diante de situações problema.	0 - Não sabe lidar com a situação 5 - Apresenta dificuldades diante da situação apresentada 10 - Facilidade em lidar com a situação apresentada	
3. Trabalho em Equipe - Realização de atividades colaborativas.	0 - Não Domina 5 - Apresenta pouco domínio 10 - Domínio satisfatório	
4. Motivação para as atividades de monitoria.	0 - Não Domina 5 - Apresenta pouco domínio 10 - Domínio satisfatório	
Pontuação final: (Máximo de 40 Pontos)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS* BOM JESUS DA LAPA

ANEXO VII - EDITAL Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE ENSINO DOS CURSOS
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

LISTA DE FREQUÊNCIA - MÊS/ANO:

CURSO: _____ COMPONENTE CURRICULAR: _____ MONITOR (A): _____

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS	DATA	ENTRADA	SAÍDA	RUBRICA

Carga Horária Mensal Total: _____ Assinatura do professor-orientador: _____

Recebido em ____ / ____ / ____ Servidor: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO VIII - EDITAL Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO
DE MONITORES DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

RELATÓRIO FINAL MONITORIA

Nome do estudante monitor: _____

Componente Curricular: _____

Curso: _____

Período de realização da monitoria: de _____ de _____ de 2019 a
_____ de _____ de 2019.

1- Atividades desenvolvidas ao longo do semestre

2- Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional

3- Auto-Avaliação

4- Dificuldades encontradas no período da monitoria

5- Sugestões para a melhoria do processo

Bom Jesus da Lapa, ____/____/2019

Assinatura do Monitor (a)

Assinatura do (a) Professor-Orientador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO IX - EDITAL Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO DE
MONITORES DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____,
do Curso _____, exerceu a monitoria da
disciplina _____, no período de
_____ sob minha orientação, cumprindo todas as suas
atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber seu certificado de monitoria.

Bom Jesus da Lapa, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do docente-orientador

Coordenação de Curso:

Presidente da Comissão de Monitoria:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO X - EDITAL Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO DE
MONITORES DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Eu _____, RG _____,
candidato ao Programa de Monitoria 2019.1, venho através deste instrumento requerer

pelos seguintes motivos:

Bom Jesus da Lapa, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato